



MUNICÍPIO DE CUBA Câmara Municipal

EDITAL

Francisco António Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Cessão de Exploração do Bar das Piscinas Descobertas, em Cuba.**

1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto a cessão de exploração do Bar das Piscinas Descobertas, em Cuba, pelo período de 01 de junho a 31 de agosto de 2013.

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 250,00/mês.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

- Não serem devedores de impostos ao Estado português, devidamente comprovada por certidão emitida pelo competente Serviço de Finanças;
- Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- Não serem devedores ao Município de Cuba, devidamente comprovada por certidão emitida pela respetiva Câmara Municipal.

6. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 5º dia (dias contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados) contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

7. ACTO PÚBLICO:

O ato público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, pelas 10h00.

Ao ato público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes fatores, por ordem decrescente de importância:

- Valor mensal proposto (70%);
- Mérito da proposta (25%).

A forma de ponderação destes fatores encontra-se fixada no programa de concurso.

9. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa de concurso e o caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, e na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respetivo custo, que é de € 1,67 + IVA.

10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 30 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar o valor da sua proposta, sendo a adjudicação, neste caso, feita ao concorrente que se classificar a seguir.

Paços do Município, aos 30 de abril de 2013 - O Presidente da Câmara, Francisco António Orelha.